CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, N° 1386 - **FONE/FAX: (44) 4009.1750** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. Nº 2 / 0 8

Nos termos do Art. 222, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após analise do Parecer Prévio nº 13177/2007, do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, e a Instrução nº 2961/2007, da Diretoria de Contas Municipais – DCM, da analise do Relator do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Contas, que originou o Acórdão nº 1460/2007, do Conselheiro Hermas Eurides Brandão, julgado procedente pelos Conselheiros Fernando Augusto Mello Guimarães, Hermas Eurides Brandão, e os Auditores Cláudio Augusto Canha, Jaime Tadeu Lechinski, Ivens Zschoerper Linhares e Sérgio Ricardo Valadares Fonseca e a Procuradora do Ministério Público Ângela Cássia Costaldello, propõe a apreciação do Soberano Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2008.

APROVADO EM 10/03/2008
POR UNANIMIDADE

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, relativa ao Exercício Financeiro de 2002.

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, acatado os termos do Acórdão nº 1460/2007 – do Tribunal Pleno, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Aprovou as Contas do PODER EXECUTIVO, **"com ressalvas"**, relativa ao exercício Financeiro de 2002, prestadas pelo Senhor Prefeito **Aparecido Farias Spada.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês março do ano de 2008.

João de Lara Vieira,
Presidente

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vice-Presidente – Relator

Luiz Carlos de Aguiar,
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 6
ESTADO DO PARANÁ